

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 163/2005 de 10 de Novembro de 2005

Pela Resolução n.º 114/99, de 8 de Julho, foi concedido a Norintur – Investimentos Turísticos do Nordeste, SA, um apoio financeiro ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de Junho, destinado à construção de uma Estalagem na Quinta dos Clérigos, Nordeste, no montante global de 1.065.242,77€, dos quais 213.046,56€ sob a forma de incentivo não reembolsável e 852.196,21€ reembolsáveis, sem juros, pelo prazo de 15 anos, com 3 de carência;

Considerando que a referida Resolução fixava a data de conclusão do investimento em 15 de Março de 2001;

Considerando que os atrasos imprevistos no início das obras impossibilitaram a concretização do investimento proposto na data prevista, tendo a mesma sido prorrogada para 31 de Janeiro de 2002 pela Resolução n.º 39/2001, de 12 de Abril, e posteriormente, para 30 de Abril de 2002, pela Resolução n.º 49/2002, de 14 de Março;

Considerando o elevado esforço financeiro exigido ao promotor para conclusão do investimento com critérios de elevada qualidade;

Considerando que, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de Junho, o prazo de reembolso dos empréstimos, no caso de investimentos em estabelecimentos hoteleiros, é de quinze anos, com três de carência, prorrogáveis em casos excepcionais por período não superior a dois anos;

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

– Aprovar a prorrogação e reescalonamento do plano de reembolso da componente reembolsável do incentivo concedido no âmbito do SITRAA à Norintur - Investimentos Turísticos do Nordeste, S.A. para construção da Estalagem dos Clérigos, no Nordeste, nos termos do quadro seguinte:

Data	Prestação
2006/04/30	40 000.00 €
2007/04/30	42 500.00 €
2008/04/30	45 000.00 €
2009/04/30	47 500.00 €
2010/04/30	50 000.00 €
2011/04/30	52 500.00 €
2012/04/30	55 000.00 €
2013/04/30	57 500.00 €
2014/04/30	60 000.00 €
2015/04/30	70 000.00 €
2016/04/30	80 000.00 €
2017/04/30	82 500.00 €
2018/04/30	83 000.00 €

2019/04/30	86 696.21 €
Total	852 196.21€

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto – Santa Maria, em 26 de Outubro de 2005.
- O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.